



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 032/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA TBI SEGURANÇA LTDA.

Processo nº 23117.002552/2010-21
Pregão Presencial nº 032/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento às unidades gestoras “UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA” (CNPJ nº 25.648.387/0001-18) e “HOSPITAL DE CLÍNICAS” (CNPJ nº 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **TBI SEGURANÇA LTDA**, com sede na cidade de Berilo, Estado de Minas Gerais, situada a Rua São Joaquim, nº 19, Bairro Leliveldia, CEP 39.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.224/0001-22, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. Anderson Sharlley do Socorro, portador da Cédula de Identidade nº M-6.698.243 e inscrito no CPF sob o nº 033.384.806-36, e, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.02252/2010-21, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de: remanejar postos de serviços; acrescentar postos serviços; e prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/07/2011** até **23/07/2012**, conforme justificativa e planilhas de custos anexadas nas folhas 1.177 a 1.196 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO DOS POSTOS E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Serão remanejados 1 (um) posto 12x36 diurno e 1 (um) posto 12x36 noturno, da Unidade Gestora: 150233 - Hospital de Clínicas, CNPJ: 25.648.387/0002-07, para a Unidade Gestora: 154043 - Universidade Federal de Uberlândia, a partir de **01/06/2011, reduzindo o valor mensal total em R\$ 813,73 (oitocentos e treze reais e setenta e três centavos)**, sendo redução de R\$ 12.196,17 (doze mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos) para UG 150233 e acréscimo de R\$ 11.382,44 (onze mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para UG 154043. Conforme planilha de custos e formação de preços constante na folha 1195.

Serão acrescidos 02 (dois) postos de serviço 12x36 noturno na Unidade Gestora: 154043 - Universidade Federal de Uberlândia, a partir de **20/07/2011, acrescentando o valor mensal em R\$ 12.009,32 (doze mil nove reais e trinta e dois centavos)**. Conforme planilha de custos e formação de preços constante na folha 1196.

Com as alterações, **o valor mensal será acrescido de R\$ 11.195,59 (onze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo redução de R\$ 12.196,17 (doze mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos) para UG 150233 e acréscimo de R\$ 23.391,76 (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) para UG 154043. A nova distribuição dos postos de serviço deste contrato será a seguinte:

Postos UASG 154043	Quantidades/Valores Atuais		
	Quant. Postos	Valor Posto	Vr. Mensal
12 x 36 Diurno (Administrativa)	9	5.377,78	48.400,04
12 x 36 Noturno (Administrativa)	9	6.004,66	54.041,97
12 x 36 Diurno (Encarregado)	1	5.910,88	5.910,88
12 x 36 Noturno (Encarregado)	1	6.537,61	6.537,61
12 x 36 Diurno (Insalubre)	1	5.700,49	5.700,49
12 x 36 Noturno (Insalubre)	1	6.495,68	6.495,68
12 x 36 Diurno (Ituiutaba)	4	5.483,30	21.933,19
12 x 36 Noturno (Ituiutaba)	4	6.123,38	24.493,53
Sub-Total	30		173.513,40

Quant. Postos	Quantidades/Valores Aditivados	
	Valor Posto	Vr. Mensal
10	5.377,78	53.777,82
12	6.004,66	72.055,96
1	5.910,88	5.910,88
1	6.537,61	6.537,61
1	5.700,49	5.700,49
1	6.495,68	6.495,68
4	5.483,30	21.933,19
4	6.123,38	24.493,53
34		196.905,17

Postos UASG 150233	Quant. Postos		
	Quant. Postos	Valor Posto	Vr. Mensal
12 x 36 Diurno (Insalubre)	5	5.700,49	28.502,46
12 x 36 Noturno (Insalubre)	5	6.495,68	32.478,41
Sub-Total	10		60.980,88

Quant. Postos	Valor Posto	Vr. Mensal
4	5.700,49	22.801,97
4	6.495,68	25.982,73
8		48.784,70

Total	40		234.494,28
--------------	-----------	--	-------------------

42		245.689,87
-----------	--	-------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VALOR GLOBAL

A partir de 01/06/2011 o valor mensal será a reduzido em R\$ 813,73 (oitocentos e treze reais e setenta e três centavos), devido ao remanejamento de postos. Portanto, o valor mensal de 01/06/2011 a 19/07/2011 será de R\$ 233.680,55 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 184.895,84 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a UG 154043 e R\$ 48.784,70 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) para a UG 150233.

A partir do dia 20/07/2011 o valor mensal será acrescido de R\$ 12.009,32 (doze mil nove reais e trinta e dois centavos), devido ao acréscimo de serviço. Portanto, o novo valor mensal será de R\$ 245.689,87 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 196.905,17 (cento e noventa e seis mil novecentos e cinco reais e dezessete centavos) para a UG 154043 e R\$ 48.784,70 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) para a UG 150233.

O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 2.948.442,10 (dois milhões novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), sendo R\$ 2.384.572,26 (dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) para a UG 154043 e R\$ 563.869,84 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para a UG 150233, calculado do início das alterações até o final da nova vigência, ou seja, de 01/06/2011 a 23/07/2012, conforme quadro abaixo:

Período	Valor Mensal Líquido Reduzido/Acrescido por posto	Valor Total do Período
01/06/2011 a 30/06/2011 (1 mês)	(813,73)	(813,73)
01/07/2011 a 19/07/2011 (19 dias)	(813,73)	(515,36)
20/07/2011 a 23/07/2011 (4 dias)	11.195,59	1.492,75
24/07/2011 a 31/07/2011 (7 dias)	245.689,87	57.327,64
01/08/2011 a 30/06/2012 (11 meses)	245.689,87	2.702.588,57
01/07/2012 a 23/07/2012 (23 dias)	245.689,87	188.362,23
Total do Termo Aditivo		2.948.442,10

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

	UFU-154043	HC/UFU 150233
Projeto/Atividade:	24962	3243
Elemento de Despesa:	339037	339037
Fonte de Recursos:	112	112
Empenhos:	2011NE800896	2011NE800112



CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS

Fica aqui convenionado que o disposto neste aditivo retroage à **01 de junho de 2011**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

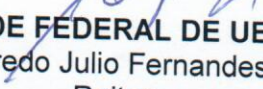
De acordo com a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 147.422,10 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos)** - 5% sobre o valor acrescido.


CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 21 de julho de 2011.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


TBI SEGURANÇA LTDA
Anderson Sharley do Socorro
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98